



GOVERNO DE

BAIXIO CEARÁ

LEI Nº 646, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação do Estádio de Futebol Municipal na Sede de Baixio Ceará, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Baixio Ceará, o senhor, **RAIMUNDO AMAURÍLIO ARAÚJO OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o nome do senhor, **Geraldo Guedes**, também popularmente conhecido como “**Adinha**”, o Estádio de Futebol Municipal, que também será chamado de “**O Geraldão**”, situado na Rua Joaquim Moreira, S/N, no Bairro Alto de Baixio Ceará, coordenadas geográficas 6°43’38.4”S 38°42’51.9”W.

Art. 2º. O Poder Executivo deverá afixar pintura de forma legível e indicativa de nome na faixa do Campo de Futebol Municipal: **ESTÁDIO DE FUTEBOL MUNICIPAL GERALDO GUEDES – O GERALDÃO.**

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições e nomenclatura anterior contrária.

Paço da Prefeitura Municipal de Baixio Ceará, 05 de Junho de 2024.


RAIMUNDO AMAURÍLIO ARAÚJO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXIO CEARÁ